



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1

PROCESSO Nº: 13955/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 08/2023

**ATA Nº 01 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA
FORMA ABAIXO:**

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 10:30 horas, na sala de reuniões desta Prefeitura, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta pelo Sr. Felipe Novaes dos Santos Fonseca, o Sr. Ailson Rodrigues Carvalho e a Sr.ª Aline Sodré da Silva, instituída pela Portaria GabPref nº. 1173 de 20 de julho de 2023, sob a presidência do primeiro, para analisar e julgar o Chamamento Público nº 08/2023, cujo objeto é o cadastramento de grupos formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em cooperativas e/ou associações, Grupos Informais e Fornecedores Individuais, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Não acudiram interessados em retirar o edital na sede da Prefeitura. No horário marcado foi constatado que o Grupo Formal da Agricultura Familiar, detentor de DAP Jurídica: **Cooperativa da Agricultura Familiar da Região dos Lagos** e Grupo Formal da Agricultura Familiar, detentor de DAP Jurídica: **COOPAFO – Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares Organizados** entregaram as documentações para participar do chamamento dentro do prazo legal exigido no aviso. Prosseguindo foi dado início aos trabalhos com a abertura das documentações de habilitações ficando constatado que a:

Cooperativa da Agricultura Familiar da Região dos Lagos deixou de apresentar o Alvará de Licença para Localização ou Exercício da Atividade, conforme subitem 4.1, alínea i do Instrumento Convocatório, como também o Extrato da Declaração Aptidão ao PRONAF (DAP Jurídica), o Selo Nacional da Agricultura Familiar (SENAF), conforme subitem 4.1, alíneas b e c do Instrumento Convocatório e a Declaração de Gêneros Alimentícios, conforme subitem 4.1 alínea K do Instrumento Convocatório; e também não apresentou a Declaração de Responsabilidade pelo Controle do Atendimento do Limite Individual de Venda dos Cooperados/Associados (Grupos Formais) – Anexo V no Edital e apresentou a Certidão de FGTS vencida; sendo portanto considerada **Inabilitada**.

A **Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares Organizados - COOPAFO** apresentou o Selo Nacional da Agricultura Familiar (SENAF) com a sua validade vencida, por ter o mesmo benefício de ME/EPP será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularização do referido Selo, a contar do dia 08/08/2023, encerrando no dia 14/08/2023, podendo ser encaminhado através do e-mail: compras@pmspa.rj.gov.br ou entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, situada na Rua Marques da Cruz, nº 61, Centro, SPA/RJ, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal. As demais documentações apresentadas atenderam o que foi solicitado no Instrumento Convocatório, sendo desta forma declarada provisoriamente habilitada do Chamamento Público, **com a ressalva**.

Caso seja apresentado o Selo Nacional da Agricultura Familiar (SENAF), dentro do prazo estabelecido, será feita uma nova sessão para a abertura e julgamento da Proposta de Preços da **Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares Organizados - COOPAFO**. O envelope contendo a proposta de preços da **Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares Organizados - COOPAFO** e **Cooperativa da Agricultura Familiar da Região dos Lagos** ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação. Nada

mais havendo para constar, o Sr. Presidente solicitou que fosse encerrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação



Aline Sodré da Silva
Membro



Ailson Rodrigues Carvalho
Membro



Felipe Novaes dos Santos Fonseca
Presidente